

ACOLHIDO O RECURSO
AO PLENÁRIO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 299/19, que **Dispõe sobre a substituição, pelos estabelecimentos comerciais, das embalagens de isopor e de plástico, bem como dos produtos de plástico de uso único, por bioembalagens e produtos produzidos a partir de fontes renováveis, no âmbito do Município de São Paulo,** de autoria do Vereador **Ricardo Teixeira**, que seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões